



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE  
CAMPUS PARNAMIRIM**

**EDITAL Nº. 029/2017 – DG/PAR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS PARNAMIRIM* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna público pelo presente edital a seleção de candidatos interessados a concorrerem à vaga de estágio extracurricular.

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1. Será ofertada uma vaga de estágio para o turno da **manhã** com regime de trabalho de 30 horas semanais, além da manutenção de um cadastro de reserva, para alunos devidamente matriculados em Cursos Técnicos de Mecatrônica, de Nível Médio na forma integrada, e Nível Técnico na forma subsequente, devidamente autorizados pelo MEC.
- 1.2. A bolsa a ser recebida pelo candidato contratado corresponde ao valor bruto de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) mais benefícios (Auxílio Transporte e Seguro de Acidentes Pessoais).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições se darão com o envio digitalizado dos seguintes documentos: currículo, certificado/declaração de matrícula comprovando o vínculo estudantil, e histórico escolar para comprovações dos critérios objetos de avaliação das etapas 1 e 3 elencadas no item 4.1 deste edital. **O período de inscrições ocorrerá de 13 a 19 de setembro**, e os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **colab.par@ifrn.edu.br**;
- 2.2. O candidato deverá preencher o campo do assunto no e-mail com o título: **ESTÁGIO MECATRÔNICA 2017**.
- 2.3. Caso as informações não sejam posteriormente comprovadas e de acordo com o solicitado no edital, o candidato será automaticamente eliminado do certame, podendo inclusive incorrer em possíveis penalidades civis e/ou penais.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. São requisitos obrigatórios para a participação dessa seleção:
  - 3.1.1. **Ter cursado ou estar cursando:**

- a) O terceiro ano do Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica na forma integrada, devidamente autorizado pelo MEC; **ou**
  - b) O último ano na forma técnico subsequente, devidamente autorizado pelo MEC.
- 3.1.2. Matrícula e/ou frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/08;
- 3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir a sua **carga-horária diária de 6h, de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã**, totalizando 30 horas semanais.
- 3.1.4. Estar apto a realizar, sob a supervisão do responsável, os procedimentos de operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos relacionados às áreas do estágio; Ter habilidade para trabalhar na elaboração de desenhos técnicos e gráficos, bem como no pacote Office (Word, Excel e Power Point); Possuir conhecimentos em normas de segurança de laboratório; Auxiliar nas tarefas de controle de estoque e de aquisição de materiais; Acompanhar, quando necessário, os professores, monitores e bolsistas em seus trabalhos nos laboratórios de Mecatrônica do IFRN Campus Parnamirim.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas, sendo: a primeira de caráter eliminatório, a segunda de caráter eliminatório e classificatório; e a terceira de caráter classificatório:
- 4.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na **análise dos currículos vitae ou Lattes e certificado/declaração de matrícula dos candidatos**, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital;
- 4.1.2. Na segunda etapa, o candidato será avaliado por meio de uma **avaliação de conhecimentos técnicos** pertinentes à área do estágio. Aquele que obtiver nota inferior a 50% no teste estará automaticamente eliminado.
- 4.1.3. A terceira etapa, de caráter classificatório, se dará através da **análise dos Índices de Rendimento Acadêmico (IRA)**, de cada candidato;
- 4.2. Na segunda etapa, recomenda-se ao candidato comparecer ao local indicado com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência. O não comparecimento do candidato(a) para a realização do teste acarretará na eliminação do mesmo.
- 4.3. **Os horários e local dos testes serão oportunamente divulgados no site oficial do Campus Parnamirim** juntamente com o resultado da avaliação da documentação na data prevista de **19 de setembro de 2017**.

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
13 a 19 de setembro	Inscrições
19 de setembro	Resultado da avaliação da documentação
25 a 29 de setembro	Realização da Avaliação de Conhecimentos
2 de outubro	Resultado final

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A pontuação final será obtida através da seguinte expressão:

$$\text{Pontuação final} = \text{Nota da Avaliação de Conhecimentos} \times 0,6 + \text{IRA} \times 0,4$$

- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Laboratórios do IFRN – Campus Parnamirim que preside o presente processo;
- 6.3. Caso haja necessidade do uso de critério de desempate, este se dará em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 6.4. O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN;
- 6.5. O cadastro de reserva será mantido por 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final;
- 6.6. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do IFRN – Campus Parnamirim, a saber: [portal.ifrn.edu.br/campus/Parnamirim](http://portal.ifrn.edu.br/campus/Parnamirim);
- 6.7. O candidato selecionado para a vaga de estágio terá **5 dias úteis**, a partir da divulgação do resultado final, para comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Parnamirim (COGPE/PAR), em posse da seguinte documentação:
- 6.7.1. Cópia e original do RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
  - 6.7.2. Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
  - 6.7.3. Título de eleitor;
  - 6.7.4. Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- 6.8. Ao comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Parnamirim, **observando o mesmo prazo do item 6.7**, o selecionado deverá ainda estar de posse da informação referente ao orientador do estágio, que deverá ser um professor vinculado ao mesmo curso do selecionado.
- 6.9. O período de estágio será de 6 meses, com possível renovação até 2 anos. O contrato de estágio poderá ser rescindido a critério da Administração a qualquer tempo.

## 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

Interpretação de diagramas de comandos elétricos. Uso de equipamentos de medição de grandezas elétricas (tensão, corrente e resistência). Aplicação de normas de segurança para serviços de manutenção em eletricidade (NR-10).

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2017.

**Filipe de Oliveira Quintaes**  
Matrícula: 1638322  
Diretor Geral Substituto Eventual  
CAMPUS PARNAMIRIM